Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Morais,*
Secretário da Educação,

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.032, DE 22 DE ABRIL DE 1991

**(Projeto de lei nº 666/89, do deputado Arnaldo Jardim)**

*Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.517, de 7 de novembro de 1989*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — O artigo 1º da Lei nº 6.517, de 7 de novembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professora Inah Lopes de Oliveira Macedo" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro Alto, em Itatinga".

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Morais*
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.033, DE 22 DE ABRIL DE 1991

**(Projeto de lei nº 13/90, do deputado Néfi Tales)**

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guarulhos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professora Maria Aparecida Félix Porto" a Escola Estadual de 1º Grau do Parque das Nações, em Guarulhos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Morais*
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.034, DE 22 DE ABRIL DE 1991

**(Projeto de lei nº 27/90, do deputado Wadih Helú)**

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Casa Branca*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Carlos Corrêa Mascaro" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro do Desterro, em Casa Branca.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Morais*
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.035, DE 22 DE ABRIL DE 1991

**(Projeto de lei nº 32/90, do deputado Arnaldo Jardim)**

*Dá denominação a trecho da SP-139 que liga Sete Barras a Registro*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Empei Hiraide" o trecho da SP-139 que liga Sete Barras a Registro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Wagner Gonçalves Rossi,*
Secretário da Infra-Estrutura Viária,

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.036, DE 22 DE ABRIL DE 1991

**(Projeto de lei nº 53/90, do deputado Sylvio Martini)**

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cajobi*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Adhemaro Godoy" a Escola Estadual de 1º Grau de Cajobi, em Cajobi.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Morais,*
Secretário da Educação,

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.037, DE 22 DE ABRIL DE 1991

**(Projeto de lei nº 57/90, do deputado Luiz Lauro)**

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campinas*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Padre Antonio Móbili" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro Campina Grande, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Morais,*
Secretário da Educação,

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.038, DE 22 DE ABRIL DE 1991

**(Projeto de lei nº 25/90, do deputado Mattos Silveira)**

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Limeira*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professor Creso Assumpção Coimbra" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Jardim Campos Elíseos, em Limeira.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Morais*
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.039, DE 22 DE ABRIL DE 1991

**(Projeto de lei nº 75/90, do deputado Ary Kara)**

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Águas de Lindóia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professor Ivan Galvão de França" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro do Jaboticabal, em Águas de Lindóia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Morais*
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.040, DE 22 DE ABRIL DE 1991

**(Projeto de lei nº 80/90, do deputado Jairo Mattos)**

*Dá denominação à Rodovia SP-306*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Luiz Ometto" a Rodovia SP-306, que liga Santa Bárbara D'Oeste a Iracemápolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Wagner Gonçalves Rossi*
Secretário da Infra-Estrutura Viária

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.041, DE 22 DE ABRIL DE 1991

**(Projeto de lei nº 79/90, do deputado Francisco Nogueira)**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a "A.M.O.R. — Associação Maternal de Orientação e Reeducação", com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Antonio Adolpho Lobbe Neto*
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Alda Marco Antonio*
Secretária do Menor

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.042, DE 22 DE ABRIL DE 1991

**(Projeto de lei nº 486/90, do deputado Israel Zekcer)**

*Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa de denominar-se "Abram Idel Portnoi" o viaduto localizado no Km 26 da Rodovia Raposo Tavares (SP-270).

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Wagner Gonçalves Rossi*
Secretário da Infra-Estrutura Viária

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.043, DE 22 DE ABRIL DE 1991

**(Projeto de lei nº 591/89, do deputado Arnaldo Jardim)**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação Centro Social da Comunidade Quintanense", em Quintana.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Nader Wafae*
Secretário da Saúde

*Antonio Adolpho Lobbe Neto*
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Valdemar Corauci Sobrinho*
Secretário de Esportes e Turismo

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

## LEI Nº 7.044, DE 22 DE ABRIL DE 1991

*Autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel situado no Município de São Miguel Arcanjo*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de São Miguel Arcanjo, para construção de prédio destinado à instalação da Câmara Municipal, terreno com 833,29m2, caracterizado em planta constante do Processo nº 54.954/77-PGE, que assim se descreve:

inicia no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos da Rua Siqueira Campos com a Rua Manoel Fogaça; daí, segue pelo alinhamento da Rua Siqueira Campos até o ponto "B", com o rumo de 32°30'SW e uma distância de 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros); daí, deflete à direita e segue confrontando com os herdeiros de João Cavancine até o ponto "C", com rumo de 58°39'NW e uma distância de 39,27m (trinta e nove metros e vinte e sete centímetros); daí, deflete à direita e segue confrontando com o Centro de Saúde Estadual até o ponto "D", com rumo de 32°17'NE e uma distância de 39,36m (trinta e nove metros e trinta e seis centímetros), encerrando área de 833,29m2 (oitocentos e trinta e três metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados).

Artigo 2º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, no caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira*
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Nader Wafae*
Secretário da Saúde

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de abril de 1991.

**Diário Oficial**
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXECUTIVO — SEÇÃO I**

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

**REDAÇÃO**
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

**Recebimento de Originais das Repartições até 19 horas**

**ASSINATURAS** — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
**PUBLICIDADE LEGAL** — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
**VENDA AVULSA** — EXEMPLAR DO DIA Cr$ 109,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr$ 218,00

**AGÊNCIAS-CAPITAL**
- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

**POSTOS DE VENDA NO INTERIOR**

| | Telefones |
|---|---|
| • ARAÇATUBA | (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130 |
| • BAURU | (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44 |
| • CAMPINAS | (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954 |
| • GUARATINGUETÁ | (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80 |
| • MARÍLIA | (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803 |
| • PRESIDENTE PRUDENTE | (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109 |
| • RIBEIRÃO PRETO | (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378 |
| • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947 |
| • SANTOS | (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54 |

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
**ANTÔNIO ARNOSTI**

DIRETORES EXECUTIVOS
*Artes Gráficas:* Marcus Fernando Gasparian
*Financeiro e Administrativo:* José Engelberto de Oliveira
*Jornal:* Luiz Carlos dos Santos

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090